# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.204 de 29 de Junho de 1.973

" Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento para pagamento sem multa, da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, do Município de Parapuã, nos têrmos/ do Art. 239 do Código Tributário Municipal".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo / Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica prorrogado, nos têrmos do Art. 239 do Código Tributário Municipal, o prazo de vencimento para pagamento, sem multa, da Taxa / de Conservação de Estradas de Rodagem, do / Município de Parapuã, até o dia 15 de Julho de 1.973.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de Junho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra / e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária